



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 5.159 DE 17 DE JULHO DE 2007.

(Vereador: Evandro Magnusson Filho)

***“Declara de Utilidade Pública o CECAL –
Centro de Convivência Amor sem Limites”.***

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública o CECAL – Centro de Convivência Amor sem Limites, entidade sem fins lucrativos, constituída em 06 de fevereiro de 2007, com sede na Avenida Major Alfredo Gamargo Fonseca, nº 309, Cidade Nova, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.~~

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o CECAL - Centro de Convivência Amor sem Limites, associação beneficente sem fins lucrativos, constituída aos 06 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.743.005/0001-16. [\(Artigo com redação dada pela Lei nº 7.030, de 25/10/2018\)](#)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de julho de 2007.

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO**